

LEI MUNICIPAL Nº 1050/2011, DE 27 DE JANIEIRO DE 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

GILNEI FIOR, *Prefeito Municipal em Exercício de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2011, de conformidade com a Lei Municipal nº 1040 , de 20 de dezembro de 2010, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0703.123610011.2.145 – MANUT.VENCIMENTO PROFESSORES FUNDEB

(1473) 33190110102 – Vencimentos.Vantagens Fixas-Professores.....R\$ 10.204,43

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 10.204,43

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superavit do exercício de 2010.

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 10.204,43

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal em Exercício